



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A.
Nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, bairro Centro, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.621.747/0001-34, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 192, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos, RG MG -10.985.199 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 041.814.146-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R\$ 285.844,43 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a 25,35% (vinte e cinco vírgula trinta e cinco por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 001/2022, necessários a operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse no montante de R\$ 285.844,43 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas nos anexos II, III e IV do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 1.413.561,43 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1107.11.334.0010.2051.33504300 – Fonte 0100

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Viviane Anastácio da Silva Ladislau – Matrícula 1546623.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

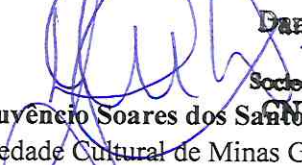
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 2 de setembro de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

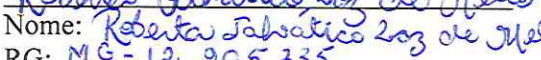

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15,621.747/0001-34
Daniel Juvêncio Soares dos Santos
Presidente da OSC Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:


Silvia Araujo de Souza

Matrícula: 01561020


Nome: Roberto Sabatício dos de Mello
RG: MG - 12.905.335
CPF: 063.455.386-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – PA Nº 003/2021

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

VIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA LADISLAU - MATRÍCULA 1546623

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG				15.621.747/0001-34
Endereço				Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29				Centro
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859	
Banco	AG	C.C	C.C	E-mail
001-Brasil	0503-7	c/c	2619-0	diretoria@scrmg.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Daniel Juvêncio Soares dos Santos				041.814.146-04
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-10.985.199 SSP/MG		PRESIDENTE		2021-2026
Endereço				Bairro
Rua Acácias, nº 100, Casa A				Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br


Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Qualificação Profissional Diversa e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	Início	Fim	12
	10/03/2022	10/03/2023	meses
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Celebração de Termo de Colaboração para operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>"A Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda, conforme disposto no Art. 25 da Lei Complementar 247/2017, deve atuar tendo "por finalidade planejar, coordenar e articular a implementação das políticas de trabalho e renda do Município de forma integrada e intersetorial com ênfase nos programas de geração de emprego e renda e qualificação profissional." Para atingir tais finalidades, a Secretaria necessita criar meios para complementar e dar suporte à capacidade instalada à execução das ações voltadas para a geração de emprego e renda, para garantir o acesso universal aos serviços do Sistema Público de Trabalho, e fomentar a Economia Popular Solidária e o empreendedorismo. Nesse sentido, do ponto de vista formal-legal, justifica-se o presente Chamamento Público para selecionar Organização da Sociedade Civil – O.S.C., regularmente constituída, para execução do presente objeto, observadas as metas associadas a cada Programa. Cumpre ressaltar, no entanto, que as políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda, nas condições atuais, ganham enorme relevo à sociedade, tendo em vista a ampliação da taxa de desemprego de 14,7%, segundo a PNAD contínuo e o aumento da taxa de informalidade no mercado de trabalho. Dessa forma, soma-se à justificativa formal, a justificativa da relevância das ações que serão apoiadas para melhor atendimento aos cidadãos no alcance de objetivos e metas que contribuirão para a empregabilidade e a superação das desigualdades sociais. A Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018 disciplina as diretrizes, objetivos e atribuições dos entes da federação na execução das políticas públicas do Sistema Nacional de Emprego (SINE). A citada legislação é base suficiente para justificar o presente chamamento público, tendo em vista que, além das unidades do SINE, a Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda conta com outros equipamentos públicos que prestam serviços complementares ao SINE, notadamente no que tange a qualificação profissional e ao incentivo ao empreendedorismo, conforme a lei. Registramos também que, de forma complementar o município dispõe da Lei 4025, de 18 de julho de 2006 que "Cria diretrizes e estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária de Contagem, e dá outras providências." Nesta Lei Municipal, além de estabelecer os princípios, consolida o Centro Público de Economia Popular Solidária como espaço de incubação de empreendimentos da Economia Popular Solidária. A mesma cria o Fundo Municipal de Trabalho e Renda Solidária, bem como o seu Conselho Geral Gestor. Apresentada a base legal para o presente processo de chamamento público, dada a relevância dos serviços prestados para fomentar a inclusão produtiva, geração de emprego, inserção no mercado de trabalho e renda das pessoas que mais necessitam, e em consonância com os referidos diplomas legais, é que se apresenta o presente Projeto para Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária."</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Pessoas em situação de vulnerabilidade social, encaminhado pela rede socioassistencial do Município de Contagem. Empreendedores da Economia Popular Solidária. Trabalhadores Ambulantes (informais).			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 meses contados a partir da publicação do extrato Termo de Colaboração no Diário Oficial de Contagem/MG.			

7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS

Implementação da política de formação e qualificação profissional da população, de forma articulada com entidades empresariais, centrais sindicais e instituições de ensino técnico, potencializando sua inclusão no mercado formal de trabalho e a permanência no emprego e Promoção da inclusão produtiva visando o desenvolvimento local, bem como a proteção e amparo aos direitos humanos na perspectiva da formação para autonomia, através do fomento ao Empreendedorismo e a Economia Popular Solidária.

8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)**8.1 METAS DO Programa de Qualificação Profissional**

N.º	META	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Readequar a estrutura física do CEFORT	UNIDADE	1	01 Mês	100% de aquisição dos itens previstos no Anexo V
2	Operacionalizar a captação e seleção do Público Alvo da Política de Qualificação Profissional nos postos municipais do SINE Serviço prestado nos postos do SINE	Contínuo	0	12 Meses	Serviço prestado nos postos do SINE
3	Qualificar profissionalmente 450 pessoas	Pessoas	450	10 Meses	60% do quantitativo previsto

8.1.1 ETAPAS DO Programa de Qualificação Profissional

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Adquirir novos equipamentos para possibilitar a oferta dos cursos profissionalizantes	UNIDADE	Conforme planilha descritiva	10/07/2022	10/09/2022	R\$ -
2	1	Contratação de pessoal qualificado para a captação e seleção do Público Alvo da Política de Qualificação Profissional (RH e Medicina do Trabalho)	UNIDADE	12	10/03/2022	10/03/2023	R\$ -
2	2	Contratação de veículo com motorista	UNIDADE	2	10/04/2022	10/02/2023	R\$ -
3	1	Contratação de Assessorias Técnica especializada	UNIDADE	12	10/03/2022	10/03/2023	R\$ -

3	2	Divulgar os cursos no site da Prefeitura, SINE, Administrações Regionais, CRAS e CREAS	Cursos	Não se aplica	21/06/2022	10/03/2023	Não se aplica
3	3	Inscrição e seleção dos alunos	Meses	10	21/06/2022	09/02/2023	Não se aplica
3	4	Seleção e contratação dos Instrutores	Meses	10	15/06/2022	09/03/2023	R\$ 17.400,00
3	5	Realização de planejamento pedagógico	Meses	Não se aplica	10/07/2022	09/02/2023	Não se aplica
3	6	Realização dos cursos: contratação de serviços:tarifa social, manutenção de equipamentos para os cursos, Locação de banheiros químicos e aquisição de material pedagógico e de de apoio as oficinas, EPI's e Uniformes, materiais gráficos e impressos.	Meses	9	11/07/2022	09/03/2023	R\$264.444,43
2,3	7	Aquisição de material de Escritório e suprimentos de informática	Meses	12	10/03/2022	10/03/2023	R\$0,00
3	8	Cachês para a contratação de profissionais para o setor artístico	UNIDADE	2	10/05/2022	31/12/2022	R\$4.000,00
N.º	META		UNIDADE	QUANTIDA DE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA	
1	Implantação de 10 Feiras da Economia Popular Solidária		UNIDADE	10	12 meses	80% de implementação das feiras	
8.2.1. ETAPAS DO Programa de ECONOMIA SOLIDARIA							
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Contratação de pessoal qualificado custeio do processo de contratação e gestão contábil, para as ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária	UNIDADE	2	10/03/2022	10/03/2023	R\$0,00
1	2	Fazer o levantamento dos espaços físicos onde funcionarão cada Feira da Economia Solidária	Meses	12	10/03/2022	10/02/2023	
1	3	Participar das reuniões preparatórias das Feiras da Economia Popular Solidária	Meses	12	10/03/2022	10/03/2023	

1	4	Contratar empresa para instalação de barracas nas Feiras da Economia Solidária	Meses	10	15/03/2022	15/01/2023	R\$15.252,00
1	5	Contratar empresa para instalação de banheiros químicos nas Feiras da Economia Solidária	Meses	10	15/03/2022	15/01/2023	

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA	
ANEXO I	REMUNERAÇÃO MENSAL	0	R\$	-
	PROVISÃO MENSAL DE REFLEXOS TRABALHISTAS	0	R\$	-
	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	0	R\$	-
	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	0	R\$	-
ANEXO II	SERVIÇOS DE TERCEIROS	Conforme planilha descritiva	R\$	100.844,43
ANEXO III	MATERIAL DE CONSUMO	Conforme planilha descritiva	R\$	155.000,00
ANEXO IV	CUSTOS INDIRETOS	Conforme planilha descritiva	R\$	30.000,00
ANEXO IV	INVESTIMENTOS	Conforme planilha descritiva	R\$	-
VALOR GLOBAL			R\$	285.844,43

8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS (Inc. IV, Art. 22, Lei 13.019/2014)

INDICADORES: Conforme descrito nos itens 8.1. e 8.2 desse Plano de Trabalho; MEIOS DE AFERIÇÃO: contratos, relatórios de atividades, relatórios fotográficos, lista de empreendedores atendidos, cadastrados, e lista de presença atestada dos cursos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;

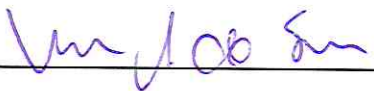

Previsão de receita: Emenda Parlamentar

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
MUNICIPAL	01 parcela	set-22	Custeio	R\$ 285.844,43			Não há previsão de recursos pela proponente, não sendo obrigatoriedade, considerando a Lei 13.019/2011.
TOTAL	R\$			285.844,43	R\$		-

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária 2022
MUNICIPAL	1107.11.334.0010.2051 - 33504300 – Fonte 0100
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma.	
11. CRONOGRAMA DE CONTRA PARTIDA	
Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021	
Contagem, 2 de setembro de 2022.	
	
VIVIANE ANASTÁCIO DA SILVA LADISLAU - MATRÍCULA 1546623 Gestor do Termo de Colaboração	DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar



ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420105	Uniformes, Vestuário e EPI	Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança	1	30.000,00	30.000,00
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL				30.000,00	30.000,00

(Handwritten signature)

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018 - P.A. Nº 032/2018 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Inciso II, Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob n.º 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27 de julho de 2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 29/08/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - P.A. Nº 003/2021/SETGER – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2022 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 15.621.747/0001-34, representada pelo Presidente, Sr. Daniel Juvêncio Soares dos Santos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: "Acréscimo de recursos financeiros à parceria com aporte no valor de R\$ 285.844,43 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a 25,35% (vinte e cinco vírgula trinta e cinco por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº. 001/2022, necessários a operacionalização das atividades da política pública de Trabalho e Geração de Renda do município de Contagem, por meio dos Programas Qualificação Profissional e Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária".

Do recurso e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse no montante de R\$ 285.844,43 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir despesas previstas nos anexos II, III e IV do Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 1.413.561,43 (um milhão quatrocentos e treze mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1107.11.334.0010.2051.33504300 – Fonte 0100

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Viviane Anastácio da Silva Ladislau – Matrícula 1546623.

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2022, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

Data assinatura: 02/09/2022

Presidente da OSC: Daniel Juvêncio Soares dos Santos

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - P.A. Nº 010/2022 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 002/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, CNPJ n.º 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Inciso II, Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a representação da Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio à Criança de Contagem, inscrita no CNPJ sob n.º 00.211.504/0001-50, conforme Ata de Eleição credenciada em 27 de julho de 2022, passando seu responsável ser o Presidente, Josenildo Silva Santos, CPF nº. 128.245.855-87, RG nº. M-7.407.028 SSP/MG.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração nº 002/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 29/08/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar